

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5725/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE
OUVIDORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

-
-
-
-
-
-

REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

- DECRETO EXECUTIVO

-



DECRETO Nº 5.725 DE 21 DE Agosto DE 2025.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº <u>116</u>	Livro <u>28</u>	Folha <u>10</u>	Data <u>21/08/25</u>
Horas <u>16:15</u>			
FUNCIONÁRIO			

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Ouvidoria da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF.

O Prefeito Municipal, de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município - L.O.M.,

CONSIDERANDO a renúncia de mandato do Diretor Presidente e do Diretor de Ouvidoria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 e 18 da Lei Complementar 410, de 18 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da CI-RG nº 11[REDACTED]9 SSP/MG e CPF nº 46[REDACTED]49, como Diretor de Ouvidoria, para atuar junto à Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerentes ao cargo, de acordo com o descrito no artigo 18 da Lei Complementar nº 410, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Conforme disposto no art.18, da Lei Complementar 410/2025, fica a referida nomeação submetida a aquiescência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, após a anuência da Câmara Municipal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, - MT, 21 de agosto de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal